

3/4

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EIRELI  
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELLEPP  
CNPJ 06.210.076/0001-28**

1 - **MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 95 aptº 402, Tijuca, CEP 20511-230, portador da carteira de identidade nº 004.591.764-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 598.129.907-04.

Titular da EIRELI **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP**, com sede na Rua Major Ávila, 242 loja D - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20540-092, que antes tinha registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0729176-1 com data de 06/04/2004 e após a transformação de sociedade empresária em EIRELI passou a utilizar o registro na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0002098-1, por despacho de 06/09/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.076/0001-28, resolve, assim, alterar as atividades da EIRELI.

1 - O titular decide alterar as atividades da seguinte forma: Comércio Atacadista: de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Software, Equipamentos de Telefonia e de Comunicação, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, Materiais de Escritório, Papelaria e Mobiliários em Geral. Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Computadores, Software e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Equipamentos de Informática e Periféricos.

2 - O titular decide utilizar como nome de fantasia: Qualyteck.

3 - O titular, passa a transcrever, na íntegra, o ato de alteração consolidado da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP**

**MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 95 aptº 402, Tijuca, CEP 20511-230, portador da carteira de identidade nº 004.591.764-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública DETRAN e inscrito no CPF sob o nº 598.129.907-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E FORO**

A empresa utiliza o nome **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP**, e tendo como nome de fantasia: Qualyteck. Sua sede fica na Rua Major Ávila, 242 loja D - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20540-092, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Comércio Atacadista: de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Software, Equipamentos de Telefonia e

*Marcos*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 111141712206702773334-1  
Data: 17/12/2020 10:02:54  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86344-GJOF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Marcos*

TJPB



4

Comunicação, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, Materiais de Escritório, Papelaria e Mobiliários em Geral. Serviços: de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Computadores, Software e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Equipamentos de Informática e Periféricos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL**

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração é exercida por **MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA** com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

A empresa tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL**

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

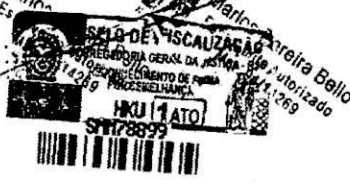
**CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO**


O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA

7º Ofício de Notas - Edyenne Moura da Frotz Cordeiro  
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel.(21)3078-1121  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
[Adqya3a1]-MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA  
Rio de Janeiro, 04/06/2013 Em Testi da verdade.  
Serventia: 5.21  
34%TJ+Fundos: 0,15 MARLOS PEREIRA BELLO-AUTORIZADO  
Total: 5,36 - Selo: SM478899

  
SELO DE MARLOS PEREIRA BELLO  
MARLOS PEREIRA BELLO  
OAB RJ 1289

  
SM478899

00-2013/175052-6 06 jun 2013 15:53  
JUCERJA Guia: 100802798

3360002098-1 Atos: 105  
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP

Cumpr  
mesmo 00-2013/175052-6 13 jun 2013 11:19  
ULT. A JUCERJA Guia: 100802798

3360002098-1 Atos: 105  
QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP

Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 146,00 Pago: 146,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002473014 17/05/2013 506

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP  
Nire: 33.6.0002098-1  
Protocolo: 00-2013/175052-6 - 06/06/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 17/06/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
E DATA ABAIXO.  
00002483857  
Valéria G. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP  
Nire: 33.6.0002098-1  
Protocolo: 00-2013/175052-6  
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002483857  
DATA: 17/06/2013  
Valéria G. M. Serra  
SECRETÁRIA GERAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111141712206702773334-3  
Data: 17/12/2020 10:02:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86346-9XDI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 10:04:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111141712206702773334-1 a 111141712206702773334-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cca3e0b40dcef13cb4bcec581c532b73d70c76eeafa9134878fe531442dffe3900ed1db771321105b3c0dbc70a661b9b10



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito  
0206



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.591.764-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2014

NOME  
**MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA**

FILIAÇÃO  
WALDIR HOLLINGER DA SILVA

LADISLAVA KORNALEWSKI DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 21/07/1959

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B-0124 FLS 286 TERM 48093 C 011  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 598.129.907-04 PIS 10655024805

001 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
MATE - 24/10/07 - 550-7

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 111062508206405154000-1  
Data: 25/08/2020 10:27:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15753-KCQN;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:33:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111062508206405154000-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb437aafdea95ad688924fb92fc21a7564f4c074343dc16e7b11daa66c3bf1c0  
06e3b15c09f68d56c3bd35de82aefd6702bd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: terça-feira, 23 de novembro de 2021 11:48:09

<b>Empresa:</b> QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP			<b>CNPJ:</b> 06.210.076/0001-28
<b>Porte Empresarial:</b> Empresa de Pequeno Porte	<b>Situação:</b> Registro Ativo	<b>Status:</b> Sem Status	
<b>Empresa:</b> QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP			<b>CNPJ:</b> 06.210.076/0001-28
<b>Porte Empresarial:</b> Empresa de Pequeno Porte	<b>Situação:</b> Transformada	<b>Status:</b> Transformada	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.210.076/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/04/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALYTECK</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MAJOR AVILA</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA D</b>	
CEP <b>20.540-092</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>QUALYTECK@QUALYTECK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 3872-4477</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 11:17:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

06.210.076/0001-28

**Inscrição Estadual**

77.719.067

**Data da concessão da inscrição**

21/05/2004

**Nome empresarial**

QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP

**Título do estabelecimento**

QUALYTECK

**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Endereço do estabelecimento**RUA MAJOR AVILA, 242 LOJA D  
TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 20.511-140**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

21/05/2004

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

**Secundárias**

46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Unidade de fiscalização**

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.351.448-0	25/05/2004

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI.EPP
NOME FANTASIA	QUALYTECK
CPF OU CNPJ	06.210.076/0001-28
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217042 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 243183 - INSTALACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENT 245143 - REPARACAO DE APARELHOS DE COMUNICACAO 261203 - INSTALACAO DE EQUIP DE TELECOMUNICACAO E ELETRONICOS 322016 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COM ATAC 324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC 324124 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS-COM ATAC 324132 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-COM ATAC 324183 - SUPRIMENTOS PARA PROCESS DE DADOS - COM ATAC 325015 - APARELHOS ELETRODOMESTICOS-COM ATAC 325040 - PECAS E ACESS P/APAR ELETRODOMESTICOS-COM ATAC 326089 - MATERIAL DE TELECOMUNICACAO-COM ATAC 326097 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO-COM ATAC 333018 - MOVEIS-COM ATAC 348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 357014 - MATERIAL DE ESCRITORIO-COM ATAC
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA MAJOR AVILA, 242, LOJ D TIJUCA 20540-092
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	07/08/2013

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 23/11/2021 às 11:24.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 06.210.076/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:38 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **E1C7.6870.4832.DE2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/893859

Código de verificação de autenticidade: 3ff1d0c3202cac89817f55e384e8d4a1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 06.210.076/0001-28	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 03/11/2021 ÀS 16:40:48 VÁLIDA ATÉ: 01/02/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **114088/2021**, que no período de **1977 até 10/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**

CNPJ: **06.210.076/0001-28** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.71906.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **S7JV.5210.Q070.8345**

Esta certidão tem validade até **07/02/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **11/08/2021 às 11:34:07.2**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Camo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/08/2021 às 08:34:52.7





## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 06.210.076/0001-28, com endereço no(a) R MAJ AVILA, nº 242 - LOJA D - RJ Cep: 20511-140, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/08/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/11/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.r.gov.br](http://daminternet.rio.r.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
 PLANEJAMENTO  
 SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 2511588968  
 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4  
 CONTROLE 80102/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI.EPP  
 RUA MAJOR AVILA 000242 LOJ D  
 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20540-092 RJ

CNPJ

06.210.076/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.351.448-0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021.

HORA: 10:05:13

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.210.076/0001-28

**Razão Social:** QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

**Endereço:** R MAJOR AVILA 242 LOJA D / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20511-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2021 a 01/12/2021

**Certificação Número:** 2021110201482173880330

Informação obtida em 12/11/2021 16:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.210.076/0001-28  
Certidão n°: 42956671/2021  
Expedição: 25/10/2021, às 11:36:13  
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.210.076/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI  
(QUALYTECK)

**CNPJ:** 06.210.076/0001-28

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/10/2021, às 15h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Kkugc3**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.